

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 11.765/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, **RESOLVE:** Nomear, o(a) Sr.(a) EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, na data de 02/01/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial - DAS 08, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA Nº 034/2013-SG** - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "II" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, c/c o a Lei Municipal nº 1054 de 06 de abril de 2011, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, **RESOLVE:** 1º - Designar ao Sr. JOSÉ DA SILVA SOUSA, Assessor Especial, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar da reunião Extraordinária do Conselho Estadual das Cidades, no dia 07 de fevereiro de 2013. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2013. LUCIANO DE ARRUDA COELHO NETO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

## SECRETARIA DA GESTÃO

**ATO Nº 11.767/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, **RESOLVE:** Prorrogar à disposição sem ônus para a origem da Servidora desta Municipalidade, a Sra. CRISTIANE MAIA DE CARVALHO CASTRO, Programador de Computador - matrícula 8438, para prestar serviços na função de Chefe de Gabinete (FC5), junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a contar do dia 02 de janeiro de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 040/2013-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0057813. **RESOLVE:** Conceder o servidor MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES PORTELA, Matrícula 4708/9402 - Professora de Educação Básica - Classe B Referência 4/3, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 28 de janeiro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 11.773/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, **RESOLVE:** Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Especial junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA ISABEL BARBOSA, do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino 2 - Matrícula 1762, na data de 31/01/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício

(1616854402) iniciado em 01/12/2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**ATO Nº 11.774/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, **RESOLVE:** Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Invalidez junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). FRANCISCA GRACIANO DE CARVALHO OLIVEIRA, do cargo Efetivo de Zelador - Matrícula 2701, na data de 31/01/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (6001649212) iniciado em 20/12/2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**CHAMADA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES, COORDENADORES DE TURMAS E TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2013** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública nº 02/2013, destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado (oito meses) no Programa Brasil Alfabetizado nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução nº 44, de 05 de setembro de 2012. A Chamada Pública estará sob a responsabilidade da equipe de técnicos da Secretaria da Educação, e reger-se-á nos termos previstos neste Edital e na legislação pertinente. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 1.1 A Chamada Pública será regida por este Edital e pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria da Educação. 1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, por tempo determinado (oito meses), com atuação no Programa Brasil Alfabetizado. 1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa Chamada Pública se dará em escolas públicas municipais onde ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade do Programa Brasil Alfabetizado. 1.4 As vagas para os postos indicados neste Edital são vagas estimadas, podendo sofrer alterações em função da demanda de turmas. 1.5 Os candidatos com inscrição homologada para os postos deste Edital e que não forem chamados para prestar a atividade voluntária comporão cadastro que poderá ser utilizado durante a vigência do Programa. 1.6 O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação pela Secretaria da Educação, em consonância com os requisitos mínimos de participação na Chamada Pública. 1.7 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa para custeio de despesas dos voluntários são estabelecidas para os postos descritos neste Edital e determinados pela Resolução de nº 44, de 05 de setembro de 2012. 1.8 As bolsas repassadas aos voluntários destinam-se ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação. 1.9 A flexibilização da exigência mínima de escolaridade, no que se refere aos alfabetizadores, coordenadores de turmas e intérpretes de LIBRAS deve aguardar a manifestação de aceite da Secretaria da Educação. 1.10 Nos termos do art. 8, § 1º, Resolução nº 44, de 05 de setembro de 2012, ressaltamos que a seleção dos alfabetizadores deverá considerar, dentre os critérios estabelecidos que "I- o candidato deve, preferencialmente, ser professor das redes públicas de ensino". II- ter, no mínimo, formação de nível médio completo. 1.11 O processo de seleção disposto neste Edital ficará sob a responsabilidade da equipe técnica da Secretaria da Educação. 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO 2.1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS a) Ser brasileiro ou estrangeiro que cumpra os requisitos legais para



**Prefeitura Municipal de Sobral**  
**Secretaria da Gestão**  
**Imprensa Oficial do Município**



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
**Prefeito Municipal**

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
**Vice-Prefeito**

Luciano de Arruda Coelho Filho  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Natercia Carmen de Sales Rocha  
**Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município**

José Menescal de Andrade Júnior  
**Procurador Geral do Município**  
 Luís Fernando Simões  
**Controlador e Ouvidor Geral do Município**  
 José Maria Souza Rosa  
**Secretário da Gestão**  
 Julio Cesar da Costa Alexandre  
**Secretário da Educação**  
 Mônica Sousa Lima  
**Secretária da Saúde - Interina**  
 Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
**Secretária da Cultura e Turismo**

**Secretário da Conservação e Serviços Públicos**

**Secretário de Obras**

**Secretário de Urbanismo**  
 Daniela da Fonseca Costa  
**Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico**  
 Luciano de Arruda Coelho Filho  
**Secretário da Agricultura e Pecuária - Respondendo**  
 Shelda Kelly Bruno Bedê  
**Secretária do Esporte**  
 Pedro Aurélio Ferreira Aragão  
**Secretário da Segurança Cidadania**

**Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza**

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175  
[www.sobral.ce.gov.br/impresso](http://www.sobral.ce.gov.br/impresso) | [iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)

participar do processo seletivo. b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos. c) Estar quite com a Justiça Eleitoral. d) Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino. e) Cumprir com os requisitos especificados para cada posto conforme a Resolução nº44, de 05 de setembro de 2012. f) Apresentar a cópia da documentação comprobatória da escolaridade específica para atuação no posto, acompanhada da via original para conferência. g) Cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitos da Resolução nº44, de 05 de setembro de 2012. 2.2 DAS INSCRIÇÕES 2.2.1 As inscrições devem ser realizadas junto à Secretaria da Educação, no período e local previsto no item 7 deste Edital. 2.2.2 Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos. a) 01 Foto 3x4; b) Cópia de Cédula de Identidade e do CPF, acompanhados dos originais; c) Certidão de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino; d) Certidão de quitação Eleitoral; e) Comprovação da escolaridade e requisitos constantes do item 3 deste Edital; f) Entrega de Currículo; g) Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato; h) Não será permitida inscrição condicionada à posterior entrega de documentos; i) Verificada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida. 3. DO PROCESSO SELETIVO - 3.1 A seleção será feita por análise documental, curricular e entrevista. 4. DOS POSTOS 4.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS POSTOS:

| Posto                         | Escolaridade exigida e outros requisitos                                                                            | Carga Horária semanal                                                                 | Bolsa para custeio de despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alfabetizador                 | Ensino Médio completo e experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos.       | 12 horas semanais (manhã, tarde ou noite) com atendimento aos alfabetizandos          | BOLSA I - R\$400,00 01 TURMA ATIVA BOLSA II - R\$500,00 01 TURMA ATIVA de atendimento à população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio educativas BOLSA III - R\$600,00 02 TURMAS ATIVAS BOLSA V - R\$750,00 02 TURMAS ATIVAS de atendimento à população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. |
| Tradutor Intérprete de LIBRAS | Nível médio e certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras.                           | 12 horas semanais (manhã, tarde ou noite) com atendimento aos alfabetizandos.         | BOLSA I - R\$400,00 01 TURMA ATIVA BOLSA III - R\$600,00 02 TURMAS ATIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Posto                         | Escolaridade exigida e outros requisitos                                                                            | Carga Horária semanal                                                                 | Bolsa para custeio de despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Coordenador de Turmas         | Nível Superior em Educação, já concluído ou em curso e experiência anterior em educação, preferencialmente, em EJA. | 12 horas semanais (manhã, tarde ou noite) perfazendo no mínimo 2 horas em cada turma. | BOLSA IV - R\$600,00 05 TURMAS ATIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

4.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS 4.2.1 ALFABETIZADOR a) Realizar atividade voluntária de alfabetização em turmas de jovens e adultos, durante os 8 (oito) meses de duração da turma, cumprindo a carga horária mínima de 320 horas/aula, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado. b) Desenvolver, com o auxílio do coordenador de turmas, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos. c) Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada. d) Desenvolver proposta pedagógica conforme orientação da Secretaria da Educação integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do Ensino Fundamental, de modo a apoiar a qualificação profissional e a ação comunitária. e) Orientar a turma em relação ao Plano Pedagógico da Secretaria da Educação, juntamente com o coordenador das turmas. f) Acompanhar e orientar o processo de ensino-aprendizagem dos alfabetizandos. g) Realizar registro das produções dos jovens e adultos, através de elaboração de portfólios e relatórios de sala de aula. 4.2.2 TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS a) Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada. b) Desenvolver, em parceria com o professor alfabetizador, proposta pedagógica conforme orientação da Secretaria da Educação, integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do ensino fundamental, de modo a apoiar a qualificação profissional e a ação comunitária. c) Participar do planejamento das aulas. d) Estimular a autonomia do estudante com surdez. e) Estimular e interpretar a comunicação entre colegas surdos e ouvintes. f) Orientar os estudantes com surdez, usuário de Libras, em relação ao Plano Pedagógico da Secretaria da Educação, juntamente com o coordenador das turmas. g) Traduzir e interpretar de maneira simultânea ou consecutiva a Língua Brasileira de Sinais para alunos com surdez. h) Receber, acompanhar e orientar as produções mensais dos educandos com surdez usuários de Libras. i) Realizar registro das produções dos jovens e adultos com surdez através de elaboração de portfólios e relatórios de sala de aula, em conjunto com o professor alfabetizador. j) Aplicar testes de habilidades e conhecimentos ao final de cada mês aos alfabetizandos com surdez usuários de Libras, elaborados juntamente com o professor alfabetizador. l) Atuar como mediador da aprendizagem, entre os estudantes com surdez e ouvintes, entre os professores das classes comuns e os das salas de recursos multifuncionais (quando o estudante com surdez frequentar atendimento educacional especializado). m) Aplicar sistematicamente instrumentos de avaliação das aprendizagens relativas à apropriação da leitura e escrita construídas pelos alfabetizandos. n) Realizar planejamentos individuais e coletivos. o) Desenvolver atividades pedagógicas diversificadas. 4.2.3. COORDENADOR DE TURMA a) Acompanhar o processo e estratégias de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo a supervisão pedagógica da alfabetização, em cada uma das turmas a ele vinculadas. b) Assessorar o planejamento, a aplicação e análise dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos, encaminhando os resultados dos mesmos ao Gestor Local. c) Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos



e planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens e adultos da turma. d) Inserir no Sistema Brasil Alfabetizado o resultado da situação inicial e final dos alfabetizandos das turmas sob supervisão do Gestor Local, até 30 (trinta) dias após o início das atividades da turma e até 15 (quinze) dias antes de seu término. e) Responsabilizar-se pela coordenação, articulação e integração do plano das atividades das turmas. f) Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada. g) Identificar e relatar ao Gestor Local as dificuldades encontradas na implantação do Programa. h) Supervisionar as ações relacionadas ao registro civil dos alfabetizandos, exames oftalmológicos e distribuição de óculos. i) Desenvolver ações, juntamente com o alfabetizador, relacionadas ao controle e supervisão de frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações em relatório mensal de frequência. j) Constituir, em conjunto com o alfabetizador, estratégias para favorecer a permanência do alfabetizando nas turmas, bem como articular a continuidade dos estudos dos alfabetizados na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

5. DAS VAGAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS 5.1 Os candidatos serão chamados para as turmas que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado, conforme opção do candidato por ocasião da inscrição - Anexo I deste Edital. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva cuja adesão estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade dessa Chamada Pública. 5.2 Os tradutores intérpretes de LIBRAS serão chamados para as turmas de acordo com a necessidade de atendimento dos alfabetizandos.

6. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA 6.1 Os candidatos classificados deverão participar do curso de Formação Inicial, com carga horária de 40 (quarenta) horas presenciais, conforme convocação da Secretaria da Educação, assinando termo comprometendo-se em realizar a formação. 6.2 O curso de Formação Inicial é obrigatório, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). 6.3 A participação no curso de Formação Inicial não gera vínculo empregatício ou estatutário. 6.4 A participação do candidato no curso de Formação Inicial não assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, estando condicionada à necessidade do Programa. 6.5 Os alfabetizadores, coordenadores de turma e tradutores-intérpretes de LIBRAS deverão participar, obrigatoriamente, de Formação Continuada, com duração total de 64 (sessenta e quatro) horas, desenvolvida ao longo dos oito meses de atividades do Programa Brasil Alfabetizado, distribuídas em 8 (oito) encontros mensais com carga horária de 8 (oito) horas cada. 6.6 A Formação Inicial e a Continuada para os alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de Libras, ocorrerá em dia, hora e local a serem definidos e divulgados pela Secretaria da Educação.

7. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA 7.1 Publicação da Chamada Pública: 21/02/2013 7.2 Período de inscrição: 25/02 a 04/03/2013 7.3 Horário de inscrição: 8 às 12hs e de 14hs às 20:00hs Local: Secretaria da Educação (Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral/Ce 7.4 Entrevistas: 5/03 a 08/03/2013 Local: Secretaria da Educação (Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro Sobral/Ce 7.5 Divulgação do resultado da seleção: 13/03/2013 8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS A divulgação dos resultados será afixada em mural na Secretaria da Educação e no site [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 Os candidatos selecionados e chamados para atuar no Programa firmarão Termos de Adesão de Voluntariado, de natureza jurídico-administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na legislação trabalhista. 9.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, em outros que possam ser publicados, pela Resolução de nº44, de 05 de setembro de 2012. 9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Chamada Pública. 9.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a convocação do candidato se verificada quaisquer irregularidades nos documentos ou declarações apresentadas. 9.5 A aprovação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão. 9.6 A Secretaria da Educação reserva-se o direito de proceder às admissões aos postos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste Edital, no prazo de validade do processo seletivo. 9.7 O cadastro de reserva será utilizado na hipótese do surgimento de novas vagas ou de vacância. Sobral, 20 de fevereiro de 2012. JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Estado da Educação.

| ANEXO I                 |                                      |                            |
|-------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| ESCOLA                  | ENDEREÇO                             | BAIRRO OU LOCALIDADE       |
| ANTENOR NASPOLINI       | RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, S/N     | SEDE - DOM JOSÉ            |
| ANTONIO CUSTODIO        | PRAÇA DA MATRIZ                      | APRAZIVEL                  |
| ARAUJO CHAVES           | FAZENDA BILHEIRA                     | TAPERUABA - BILHEIRA       |
| CARLOS JEREISSATI       | AV. SENADOR FERNANDES TAVORA, S/N    | SEDE - SINHA SABOIA        |
| DELIZA LOPES            | PATOS                                | PATOS                      |
| DINORAH RAMOS           | RUA PINTOR LEMOS, S/N                | SEDE - SANTA CASA          |
| ELPIDIO RIBEIRO         | SÃO JOSE DO TORTO                    | TORTO                      |
| EMILIO SENDIM           | RUA EDUARDO ALMEIDA SANFORD, S/N     | SEDE - DOMINGOS OLÍMPIO    |
| FRANCISCO AGUIAR        | CEL MIGUEL ARRUDA, 388               | ARACATIAÇU                 |
| FRANCISCO MONTE         | RUA FRANCISCO MONTE, S/N             | TAPERUABA                  |
| FREDERICO AUTO CORREIA  | RUA ANTONINO NEL, S/N                | TAPERUABA - VASSOURAS      |
| JACIRA MENDES           | SITIO SÃO FRANCISCO                  | JORDÃO - SÃO FRANCISCO     |
| JOAQUIM BARRETO         | SETOR I - SÃO VICENTE                | JAIBARAS - SETOR I         |
| JOSE ARIMATEIA          | BONFIM                               | BONFIM                     |
| JOSE DA MATTA E SILVA   | RUA DR. ARIMATEIA MONTE SILVA, 574   | SEDE - CAMPO DOS VELHOS    |
| JOSE INACIO             | RUA ONOFRE GOMES OLIVEIRA, S/N       | JORDÃO                     |
| JOSE LEONCIO            | VILA BARACHO                         | JORDÃO - BARACHO           |
| JOSE PARENTE PRADO      | RUA ARCO VERDE, 450                  | SEDE - SUMARÉ              |
| LEONILIA GOMES PARENTE  | RUA SANTA TEREZINHA, S/N             | JAIBARAS                   |
| ESCOLA                  | ENDEREÇO                             | BAIRRO OU LOCALIDADE       |
| MANOEL MARINHO          | CAIOCA                               | CAIOCA                     |
| MARIA DO CARMO ANDRADE  | PRAÇA JOSÉ EUCLIDES                  | SEDE - PEDRINHAS           |
| MARIA JOSE S. F. GOMES  | RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE  | SEDE - DOM JOSÉ            |
| MASSILON SABOIA         | OLHO D'ÁGUA DO PAJE                  | TAPERUABA - OLHO D'ÁGUA    |
| MOCINHA RODRIGUES       | RUA EVANGELISTA SABOIA, S/N          | SEDE - TERRENOS NOVOS      |
| NETINHA CASTELO         | AVENIDA JOHN SANFORD, S/N            | SEDE - JUNCO               |
| ODETE BARROSO           | PRAÇA DA MATRIZ                      | CARACARÁ                   |
| OSMAR DE SA PONTE       | RUA PINTOR LEMOS, S/N                | SEDE - REFFSA              |
| PADRE OSVALDO CHAVES    | TRAVESSA ANTONIO R MAGALHAES, 225    | SEDE - DOM EXPEDITO        |
| PADRE PALHANO           | RUA PADRE EDSON, S/N                 | SEDE - PADRE PALHANO       |
| PAULO ARAGAO            | RUA CAETANO FIGUEIREDO, S/N          | SEDE - COHAB II            |
| PERY FROTA              | RUA CENTRAL, S/N                     | PATRIARCA                  |
| RAIMUNDO PIMENTEL GOMES | RUA PRINCESA ISABEL, S/N             | SEDE - ALTO DA BRASÍLIA    |
| RAIMUNDO SANTANA        | RUA BELA VISTA, S/N                  | JAIBARAS - BARRAGEM        |
| RAUL MONTE              | RUA MACEIÓ, S/N                      | SEDE - ALTO DA BRASÍLIA    |
| TRAJANO DE MEDEIROS     | AV. DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES | SEDE - ALTO DA EXPECTATIVA |
| VICENTE ANTENOR         | RUA URIAS GOMES, S/N                 | RAFAEL ARRUDA              |
| YEDDA FROTA             | RUA AYRTON SENNA, 300                | SEDE - TERRENOS NOVOS      |

## SECRETARIA DA SAÚDE

**ATO Nº 11.772/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) ALRIETA HENRIQUE TEIXEIRA, na data de 31/01/2013, do cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 11.775/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA DE LOURDES RUFINO PEREIRA, do cargo Efetivo de

Agente Administrativo - Matrícula 3818, na data de 31/01/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1616854160) iniciado em 01/12/2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MONICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 11.820/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) DENISE TOMAZ AGUIAR, na data de 01/02/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde.

**ATO Nº 11.821/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) DIANA MONTE COELHO AGUIAR, na data de 01/02/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária Interina da Saúde.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2008041002** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde Interina, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. OBJETO: Ficam acrescidos, ao valor original do convênio, em decorrência da Portaria 3.172, de 28 de dezembro de 2012 do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde, a quantia anual de R\$ 459.494,24 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), os quais serão adicionados ao valor do incentivo à contratualização (IAC). DATA: 08 de janeiro de 2013.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2008041001** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde Interina, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. OBJETO: Ficam acrescidos, ao valor original do convênio, em decorrência da Portaria 3.172, de 28 de dezembro de 2012 do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde, a quantia anual de R\$ 435.675,77 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), os quais serão adicionados ao valor do incentivo à contratualização (IAC). DATA: 08 de janeiro de 2013.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2013** - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O PRONATEC DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de Nível Médio e Superior para o PRONATEC do Município de Sobral.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do município de Sobral, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dessa Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização da Seleção. - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço

por tempo determinado, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade. - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos no ato da contratação; f) Possuir o Ensino Médio completo (para profissionais de nível médio) e Ensino Superior Completo (Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Administração), com formação compatível com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS na data da inscrição; g) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função; h) Reconhecida idoneidade moral (Ficha de antecedentes criminais); i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 3, de toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; k) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos formado pela presente Seleção Pública. - A Seleção de que trata este Edital consistirá de duas etapas: Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório e Entrevista de caráter classificatório. 2. DA FUNÇÃO 2.1- Do cargo ANALISTA DE INCLUSÃO PRODUTIVA- Nível Superior de ampla concorrência 2.1.1- Perfil Experiência no atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; domínio sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social; Conhecimento das relações do mundo do trabalho, qualificação profissional e PRONATEC; Experiência de trabalho social com grupos e indivíduos. Conhecimentos de informática, word, excel, corel, photoshop.2.1.2 Atribuições a) Assessorar a execução dos cursos de formação social e qualificação profissional; b) Realizar acompanhamento sócio produtivo das famílias e indivíduos beneficiários do PRONATEC; c) Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; d) Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento, visita domiciliar e acompanhamento das famílias e indivíduos; e) Providenciar o acesso ao mercado de trabalho dos formandos nos cursos de formação social e qualificação profissional; f) Trabalhar em equipe; g) Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico operativos; h) Realizar monitoramento e avaliação do serviço; i) Monitoramento da infrequência 2.2 - Do cargo AGENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA- Nível Médio 2.2.1 – Perfil a) Idade mínima de 21 anos; Ensino Médio completo; b) Disponibilidade de 40 horas semanais; c) Experiência de atuação em programas, projetos e serviços de formação social e qualificação profissional; d) Boa capacidade de comunicação oral e escrita; e) Noções básicas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS f) Sensibilidade para as questões sociais; g) Capacidade de trabalho em equipe; h) Conhecimentos de informática, word, excel, corel, photoshop.2.2.2 – Atribuições a) Realizar busca ativa das famílias em situação de extrema pobreza para iniciar o processo de inclusão sócio produtiva; b) Mobilizar indivíduos, famílias e instituições para as atividades do PRONATEC; c) Apoiar os analistas de inclusão produtiva e coordenação do PRONATEC na assessoria da execução dos cursos de formação social e qualificação profissional; d) Articular instituições da rede sócio assistencial e do trabalho para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; e) Facilitar o acesso ao mercado de trabalho dos formandos nos cursos de formação social e qualificação profissional; f) Trabalhar em equipe; g) Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço; 2.3 – Das Vagas, Carga Horária e Remuneração:



| Nº DE VAGAS | CARGO                          | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO BASE MENSAL |
|-------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 2           | ANALISTA DE INCLUSÃO PRODUTIVA | 40 horas              | R\$ 2.407,00        |
| 3           | AGENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA   | 40 horas              | R\$ 1.350,00        |

Obs.: Os valores acima citados são brutos. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1 – Das vagas reservadas às pessoas com deficiência: 3.1.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 3.1.2 - De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 6% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 3.1.3 - Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 3.1.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99; 3.1.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 3.1.6 - Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 3.1.7 - Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 3.1.8 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 3.1.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 3.1.10 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 3.1.11 - Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 3.2 – Solicitação de Inscrição 3.2.1 – As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador; 3.2.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido; 3.2.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.3 - Local de inscrição: conforme pretensão de trabalho do candidato na vaga desejada (endereços no ANEXO I), onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital; 3.4 – Período de inscrição: 21/02/2013 a 25/02/2013, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00h. 3.5 - No ato da inscrição o candidato deve entregar: a) Ficha (requerimento de inscrição - Anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo do processo de seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na referida Ficha ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma; b) Cópias nítidas dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia; - C.P.F.; - Comprovante de Residência; - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (se do sexo masculino); - Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio, se estiver cursando ensino superior cópia da declaração da instituição a que está vinculado e/ou cópia do Certificado e/ou diploma do curso Superior e Histórico; c) “Curriculum Vitae” Padronizado, conforme modelo constante do Anexo V e VI (conforme nível de escolaridades) deste Edital. Anexar ao “Curriculum Vitae” Padronizado, fotocópia comprobatória das informações

descritas. 3.6 - Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória em Anexo V ou VI (conforme nível de escolaridades). 3.7 - Não será cobrada taxa de inscrição. 3.8 - O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 3.9 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 3.10 - No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO - A Seleção Pública será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos. - A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” Padronizado, de todos os candidatos. - A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos, conforme Anexo III. 4.2.2- Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 40 pontos. 4.2.3 – Nota de corte mínima de 20 pontos. 4.2.4. Ao Currículo Padrão devem ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no “Curriculum Vitae” Padronizado, Anexo V ou VI. 4.2.5. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de (item 6 e 7, Anexo III): a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência. 4.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 4.2.7. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída. 4.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados. 4.2.9 - O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede do CREAS (ANEXO I). 4.3 - A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo nota máxima de 60 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos: 4.3.1. Para os candidatos de nível médio e superior: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Liderança, criatividade e comunicabilidade; d) Capacidade de trabalho em equipe; e) Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS. (Fonte: www.mds.gov.br); 4.3.2 - As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de entrevista não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos avaliados. 4.3.3 – A entrevista, com os aprovados na 1ª fase dar-se-á no período de 04/03/13 e 05/03/13 a partir das 08h00min. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista, SOBRAL SOLIDARIO, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de aviso do CREAS (ANEXO I) portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. 5 - DO RESULTADO 5.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á a partir das 8h00min do dia 08/03/2013 através do quadro de avisos do CREAS (ANEXO I). 5.2 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a presente Seleção Pública. 6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da Entrevista e da análise de Títulos. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60 (sessenta) pontos nos somatório da primeira e segunda etapas. 6.1.2 - A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por Localidade/Serviço (opção apresentada pelo candidato no ato inscrição) e pela ordem decrescente da nota final. 6.2 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência: 1º - O candidato que possuir maior pontuação na entrevista; 2º - O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 3º - O Candidato que possuir maior idade. 6.3 - Os demais classificados comporão Banco de Recursos Humanos. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA, poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de Nível Médio e Superior do PRONATEC Município de Sobral, a critério da administração pública. 7 - DO RECURSO: 7.1 -

Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado da primeira etapa e resultado final. 7.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado na Sala do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Av. Dom José, nº 2147, Centro, Sobral. 7.3 - O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final. 7.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 8 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 8.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; f) For considerado não aprovado na avaliação de Títulos; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a integrar o quadro de Servidores temporários da Prefeitura Municipal de Sobral. 9.2 - A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 9.3 - A presente Seleção Pública terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 9.4 - Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. Sobral-CE, 21 de fevereiro de 2013. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza.

**ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2013** Local para inscrições: CREAS - Avenida Dom José, 2147 - Bairro: Centro.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2013  
FICHA DE INSCRIÇÃO - Local/CREAS Nº. \_\_\_\_\_ DADOS

PESSOAS NOME: \_\_\_\_\_ SEXO: (M) (F) NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
RES.: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CERT. DE RESERVA: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE  
ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ OPÇÃO - Marcar somente uma:  
( ) Assessor (a) do Cadastro único ( ) Entrevistador (a) ( ) Operador(a) de Sistema  
( ) Assessor de Tec. da Informação ( ) Digitador(a) ( ) Arquivista ( ) Atendente  
( ) Motorista

Pessoas com deficiência  
( ) deficiência \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013  
QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ ( ) deficiência \_\_\_\_\_ Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013  
Responsável pela inscrição \_\_\_\_\_

| ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2013                                                                                                            |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio                                                                                                                            |        |        |
| TÍTULO                                                                                                                                                                     | MÍNIMO | MÁXIMO |
| 1. Certificado e/ou Declaração - Curso de Graduação (Conclusão ou cursando).                                                                                               | 10     | 15     |
| 2. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio                                                                                                                  | 12     | 12     |
| 3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (um) curso.                                                                         | 2      | 2      |
| 4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 20 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                         | 1      | 2      |
| 5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                           | 0,5    | 1      |
| 6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 pontos por ano. | 2      | 4      |
| 7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1 ponto por ano.                                                                 | 1      | 2      |
| 8. Curso de Informática Avançado                                                                                                                                           | 2      | 2      |

| Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 2. Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior                              |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| TÍTULO                                                                                                                                                                      | MÍNIMO | MÁXIMO |
| 1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.                                                                                                          | 15     | 15     |
| 2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação em área específica da assistência ou educação                                                                                     | 7      | 7      |
| 3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.                                     | 3      | 6      |
| 4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 ponto por curso.                                             | 2      | 4      |
| 5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.                                            | 1      | 2      |
| 6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano. | 2      | 4      |
| 7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1 ponto por ano.                                                                  | 1      | 2      |

**ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2013 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO** Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços Destinados NÍVEL MÉDIO DO PRONATEC do Município de Sobral, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Instrução (Título de 01 a 02 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

|                                                                                                                                                                                                              |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Nome do curso: Curso de Capacitação o, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (um) cursos.                                                                                            | Carga horária  |
| 3.1                                                                                                                                                                                                          |                |
| Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 20 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos                                                                                                | Carga horária  |
| 4.1                                                                                                                                                                                                          |                |
| 4.2                                                                                                                                                                                                          |                |
| Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                                                 | Carga horária  |
| 5.1                                                                                                                                                                                                          |                |
| 5.2                                                                                                                                                                                                          |                |
| Experiência Profissional - Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 2 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano | Tempo (em ano) |
| 6.1                                                                                                                                                                                                          |                |
| 6.2                                                                                                                                                                                                          |                |
| Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.                                                               | Tempo (em ano) |
| 7.1                                                                                                                                                                                                          |                |
| 7.2                                                                                                                                                                                                          |                |
| INFORMÁTICA: Curso de Informática Avançado.                                                                                                                                                                  | Carga horária  |
| 8.1                                                                                                                                                                                                          |                |

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013  
Assinatura do Candidato Recebido e conferido por \_\_\_\_\_ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

**ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2013 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO** Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para composição do banco de recursos humanos para execução de serviços



destinados a NÍVEL SUPERIOR DO PRONATEC do Município de Sobral, cujo número de inscrição é \_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de \_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

|                                                                                                                                                                                                               |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.                                                                                              |                |
| Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                                            | Carga horária  |
| 3.1                                                                                                                                                                                                           |                |
| 3.2                                                                                                                                                                                                           |                |
| Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos                                                                                                 | Carga horária  |
| 4.1                                                                                                                                                                                                           |                |
| 4.2                                                                                                                                                                                                           |                |
| Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                                                 | Carga horária  |
| 5.1                                                                                                                                                                                                           |                |
| 5.2                                                                                                                                                                                                           |                |
| Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano | Tempo (em ano) |
| 6.1                                                                                                                                                                                                           |                |
| 6.2                                                                                                                                                                                                           |                |
| 6.3                                                                                                                                                                                                           |                |
| 6.4                                                                                                                                                                                                           |                |
| 6.5                                                                                                                                                                                                           |                |
| Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.                                                                | Tempo (em ano) |
| 7.1                                                                                                                                                                                                           |                |
| 7.2                                                                                                                                                                                                           |                |
| Sobral, _____ de _____ de 2013.                                                                                                                                                                               |                |
| Assinatura do Candidato Recebido e conferido por _____ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)                                                                                             |                |

**ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO Pública Nº 007/2013 Cronograma** 21/02 a 25/02/2013 – Inscrição; 22/02 a 26/02/2013 – Análise de Currículo; 28/02/2013 – Publicação dos classificados para 2ª Etapa; 01/03/2013 – Recurso contra indeferimento 04/03/2013 a 05/03/2013 – Entrevista; 06/03/2013 – Resultado da 2ª Fase; 07/03/2013 – Recebimento de recurso; 08/03/2013 – Resultado final. 09/03/2013 – Entrega de documentação dos Seleccionados 08h00min- Sala do Sobral Solidário. R. Anahid Andrade, 471. Praça Senador Figueira- Centro (Antigo Fórum), nesta Cidade.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 04/2013** - O Secretário de Cidadania e Segurança, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pelo art. 1º, Letra g, Inciso IX, da lei nº 1.196 de 07 de fevereiro de 2013 (Dispõe sobre a reforma administrativa), especialmente no que concerne ao controle da hierarquia e disciplina, voltado ao bom andamento dos serviços públicos prestado por esta unidade administrativa, essencial para população sobralense e, desenvolver, conjuntamente, com os órgãos municipais, estaduais e federais, ações de relevante interesse para os municípios. Considerando, que é dever nosso como agente público servir da melhor maneira possível à coletividade, com rendimento, presteza e cortesia. Da mesma forma, sem desconsiderar importância da motivação e integração dos que compõem o corpo funcional da SCS (Secretaria da Cidadania e Segurança). Considerando, dar ênfase a necessidade da departamentalização desta Secretaria com funções específicas para determinados servidores que ocupam funções de liderança, tudo de conformidade com organograma desta Secretaria previamente

formatado com técnicos e com anuência do Senhor Prefeito Municipal de Sobral. **RESOLVE:** Designar até ulterior deliberação, os servidores públicos: JOSÉ RIBAMAR FONTENELLE FILHO, Inspetor de 1ª Classe da guarda Civil Municipal de Sobral, Mat. Func. 8111, como Assessor Especial de Cidadania, auxiliando o Coordenador de Cidadania, nos projetos de resgate da cidadania, Direitos Humanos e da Dignidade da Pessoa Humana, articulando com os demais órgãos municipais, estaduais ou federais, tudo que for de relevante interesse dos municípios, conforme lei municipal nº 1.196 DE 07 DE FEVEREIRO 2013 (Dispõe sobre a reforma da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo). Vinculado diretamente ao Coordenador da Cidadania e ao Secretário da Cidadania e Segurança. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Mat. Func. 8121 - subinspetor de 2ª Classe da Guarda Civil Municipal de Sobral, para exercer a função pública de Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, com funções previstas no Art. 7º, inc. I a IV da Lei 092/38, de 16 de Janeiro de 1997. Quais sejam: (Responder pelo comandante em seus afastamentos e impedimentos; II) supervisionar a elaboração da escala de serviços fiscalizando seu fiel cumprimento, comunicando as alterações ao comandante; III) – fiscalizar, sempre quando necessário, os postos de serviços, visando um maior controle das atividades desempenhadas; IV) Executar as atribuições conferidas ou delegadas pelo comandante. V) e demais funções operacionais necessárias sempre em auxílio ao comandante da Guarda municipal. ANTONIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA, Subinspetor de 3ª Classe, Mat. Func. 8350, para coordenar projetos e programas que digam respeito ao fortalecimento e engrandecimento da Guarda Municipal, assessorando, ainda, o comandante e o Subcomandante nos grandes eventos de segurança pública. MANOEL DUARTE DE SOUSA FILHO, Subinspetor de 2ª Classe, Mat. Func. 8122, responsável pelo Departamento de Estatísticas e Inteligência da guarda, munindo o Secretário de Cidadania e Segurança com dados e informações necessárias para o bom desempenho da sua função. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2013. Cumpra-se, Publique-se, Dê-se ciência ao Gabinete do Prefeito. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Cidadania e Segurança.

### SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**PORTARIA Nº 032/2013-SG** - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº. 0885812 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) MARCELO FLÁVIO DE CARVALHO PORTO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula Nº 9089, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 30 de março de 2002 à 30 de março de 2007, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de fevereiro à 30 de abril de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de fevereiro de 2013. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO – Secretário Interino da Agricultura e Pecuária.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 11.782/2013-GP** -O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, **RESOLVE:** Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCO ERASMO DE PAIVA, na data de 01/02/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de janeiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR - Procurador Geral do Município.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 08/03/2013, às 9:00 h **OBJETO:** Aquisição de material permanente e de consumo destinados a suprir os núcleos do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC, da Secretaria de Esporte. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 21/02/2013. A Pregoeira - Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 07/03/2013, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Formação dos Professores do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e elaboração do material didático pedagógico para os alunos de 5º e do 9º ano. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 21/02/2013. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 05/02/2013, às 9:00 h **OBJETO:** Contratação de profissional especializado no serviço de exames de Nasofibroscopia, destinados aos pacientes residentes no Município de Sobral atendidos pelos Serviços de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 20/02/2013. A Pregoeira - Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 06/03/2013, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES E COQUETÉIS, destinados aos eventos promovidos por esta municipalidade. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 21/02/2013. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM comunica o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 049/2012, cujo objeto trata-se de a contratação de empresa especializada para REFORMA DO MURO DESTINADO AO CRAS JOÃO BATISTA FROTA, NO BAIRRO DOM JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo como vencedora, a empresa TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$16.118,67(Dezesseis mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos), adjudicado e homologado em 21/02/2013. Secretaria De Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza - Comissão Permanente de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de fevereiro de 2013. Verônica Mont'Alverne Guimarães- PRESIDENTE.**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Interino da Infraestrutura o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR. CONTRATADA: VAP CONSTRUÇÕES LTDA**

representada pelo Sr. VALDISIO PINHEIRO. **OBJETO:** Execução da obra de urbanização da Lagoa do bairro José Euclides II, no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 018/2012-SEINFRA/CPL. **VALOR:** R\$ 2.288.627,98 (Dois milhões duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. **DATA:** 24 de janeiro de 2013.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 003/2013, cujo objeto trata-se do Fornecimento de Caderno de Atividade de Educação Infantil destinados a atender aos alunos das Escolas Municipais do Município de Sobral, tendo como vencedor a empresa LITTERE EDITORA LTDA, com o valor global de R\$ 98.700,00 (Noventa e oito mil e setecentos reais), adjudicado e homologado em 31/01/2013. Secretaria da Educação - Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de fevereiro de 2013. Verônica Mont'Alverne Guimarães- PRESIDENTE.**

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: RENEW SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES JC LTDA-ME representada pelo Sr. JEFFERSON DE AGUIAR TORRES. OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 60(sessenta) dias para os serviços de construção de passagem molhada na localidade de Setor VI (Riacho Fundo) e localidade Pé da Serra do Cedro (Riacho Pedanga) no distrito de Jaibaras (Lote 02). **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 025/2012-SEINFRA/CPL. **DATA:** 21 de dezembro de 2012.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (PT Nº 0371210-73). **MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 015/2012-SCT/CPL. **VALOR:** R\$ 77.368,88(Setenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **DATA:** 15 de fevereiro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, torna sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 003/2013, publicado no Impresso Oficial do Município - IOM nº 411, folha nº 06, datado de 05/02/2013. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães (Presidente).**

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Interino da Infraestrutura o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 180(cento e oitenta) dias para os serviços de construção da Macrodrenagem do riacho pajeú, referente as sub-bacias "S", "T" (Lote 02) - PT nº 029272402 - Ministério das Cidades **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 007/2012-SEINFRA/CPL. **DATA:** 25 de janeiro de 2013.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Interino da Infraestrutura o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JUNIOR. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FERNANDO**



ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 240(duzentos e quarenta) dias para os serviços de execução da obra de pavimentação em pedra tosca (poliédrica), revestimento asfáltico e implantação de calçadas em diversos logradouros na sede do município de Sobral (PT 0347730-63). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2011-SEINFRA/CPL. DATA: 01 de fevereiro de 2013.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 120(cento e vinte) dias para os serviços de construção de Escola de Ensino Fundamental contendo 12 salas de aula, no Conjunto Parque Santa Clara, no município de Sobral MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2011-SE/CPL. DATA: 29 de janeiro de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde e Ação Social a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** ECOMED – COMERCIAL MÉDICA ODONTOLOGICA LTDA representada pelo Sr. LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes destinados a distribuição nas unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral e ao Programa Saúde na Escola. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 182/2012. VALOR: R\$ 94.945,30 (Noventa e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 30 de janeiro de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde e Ação Social a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** FIK FRIO CONDICIONADOR DE AR LTDA EPP representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES FILHO. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças de condicionadores de ar das unidades de saúde na sede e nos distritos. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 217/2012. VALOR: R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais), PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 07 de fevereiro de 2013.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** CONSTRUAL ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180(cento e oitenta) dias para os Serviços de Construção de 01(um) Centro de Educação Infantil no Conjunto Santo Antonio (LOTE 01) – Convênio com o Governo do Estado. MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 002/2011. DATA: 06 de fevereiro de 2013.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 002/2013, cujo objeto trata-se do Fornecimento de material do Programa Alfa e Beto destinados aos alunos da Rede Básica de Educação do Município de Sobral, tendo como vencedor o INSTITUTO ALFA E BETO, com o valor global de R\$ 1.575.200,00 (Hum milhão quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), adjudicado e homologado em 29/01/2013. Secretaria da Educação – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de fevereiro de 2013. Verônica Mont' Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 –**

Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/03/2013, às 14:30h. OBJETO: Contratação de profissional especializado no serviço de exames de Espirometria, destinados aos pacientes residentes no município e atendidos pelos Serviços de Apoio ao Cidadão Sobralense – SACS, da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 21/02/2013. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – Aquisição de inseticida para o controle de vetores e pragas urbanas no município de Sobral da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTE ÚNICO a empresa VETERINÁRIA PROVET LTDA, no valor total de R\$ 86.900,00 (Oitenta e seis mil e novecentos reais), adjudicado em 07/02/2013 e homologado em 21/02/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de fevereiro de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2012 – Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE PORTARIA NAS INSTALAÇÕES DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE da Secretaria da Saúde da prefeitura de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTE ÚNICO a empresa F. R. LIMA SOUSA - ME, no valor total de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), adjudicado 20/12/2012 e homologado em 21/12/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de fevereiro de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2012 – Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados tipo janelheiro e split's pertencentes ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTE UNICO a empresa FIK FRIO CONDICIONADOR DE AR LTDA, no valor total de R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais), adjudicado em 15/02/2013 e homologado em 21/12/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de fevereiro de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro – PREGOEIRA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2012 BB: 461300 – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado. adjudicado em 19/02/2013 e homologado em 21/12/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de fevereiro de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro - PREGOEIRA.

| LOTE | PRODUTO                                                                                     |                                | ARREMATANTE                                | Quant.   | Vr. Unit. Ofert |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|----------|-----------------|
| 32   | METOTREXATO, 2,5 MG                                                                         | COMPRIMIDO                     | CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 30.000   | 0,56            |
| 37   | PRIMAQUINA, DIFOSFATO, 15 MG                                                                | COMPRIMIDO                     | <a href="#">DESERTO</a>                    | 200      |                 |
| 24   | DULOXETINA, CLORIDRATO, 30 MG                                                               | CÁPSULA                        | ELI LILLY DO BRASIL LTDA                   | 2.000,00 | 3,88            |
| 25   | DULOXETINA, CLORIDRATO, 60 MG                                                               | CÁPSULA                        | ELI LILLY DO BRASIL LTDA                   | 2.000,00 | 7,75            |
| 2    | ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL                                             | FRASCO 100 ML                  | FRACASSADO                                 | 50       |                 |
| 5    | BUDESONIDA, 0,25MG/ML, SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO                                           | FRASCO 2 ML                    | <a href="#">FRACASSADO</a>                 | 2.000,00 |                 |
| 6    | BUDESONIDA, 400 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR                                      | CAIXA C/60 CÁPSULAS + INALADOR | <a href="#">FRACASSADO</a>                 | 2.000,00 |                 |
| 18   | POLICRESULENO, 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA                                       | FRASCO 12 ML                   | FRACASSADO                                 | 100      |                 |
| 21   | CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA                                                 | COMPRIMIDO                     | FRACASSADO                                 | 1.000,00 |                 |
| 22   | CICLOPIROX OLAMINA XAMPU                                                                    | FRASCO 100 ML                  | FRACASSADO                                 | 100      |                 |
| 33   | NATEGLINIDA, 120 MG, ASSOCIADA COM METFORMINA, 850 MG                                       | COMPRIMIDO                     | FRACASSADO                                 | 1.000,00 |                 |
| 38   | PREGABALINA 75MG CÁPSULA                                                                    | CAIXA C/30 CÁPSULAS            | FRACASSADO                                 | 1.000,00 |                 |
| 40   | RIFAMPICINA, 300 MG                                                                         | CÁPSULA                        | FRACASSADO                                 | 4.000    |                 |
| 45   | TIABENDAZOL, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL                                                       | FRASCO 40 ML                   | FRACASSADO                                 | 500      |                 |
| 1    | HIDROXIQUINOLINA BORATO, ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, 0,4MG + 140 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA | FRASCO 8 ML                    | MIGUEL FROTA VINAS EPP                     | 300      | 9,89            |
| 10   | ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG DRÁGEAS                                                     | BLISTER COM 28 DRÁGEAS         | MIGUEL FROTA VINAS EPP                     | 5.000    | 12,1            |
| 11   | ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL                                            | BISNAGA 25 G + APLICADOR       | MIGUEL FROTA VINAS EPP                     | 5.000    | 20,28           |



|    |                                                                                                               |                                      |                                                    |        |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|--------|
| 14 | INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL                                                                       | FRASCO 10 ML                         | MIGUEL FROTA VINAS EPP                             | 4.000  | 292,49 |
| 19 | RAMIPRIL, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5MG + 12,5MG                                                       | COMPRIMIDO                           | MIGUEL FROTA VINAS EPP                             | 1.000  | 1,04   |
| 26 | EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL                                                                        | AMPOLA 1 ML                          | MIGUEL FROTA VINAS EPP                             | 2.000  | 0,48   |
| 27 | FURAZOLIDONA, 200 MG                                                                                          | COMPRIMIDO                           | MIGUEL FROTA VINAS EPP                             | 5.000  | 0,6    |
| 31 | METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG /G                                                                          | BISNAGA 50G +APLICADOR               | MIGUEL FROTA VINAS EPP                             | 22.000 | 1,16   |
| 35 | PIRIDOSTIGMINA BROMETO, 60 MG                                                                                 | COMPRIMIDO                           | MIGUEL FROTA VINAS EPP                             | 5.000  | 0,45   |
| 36 | PIRIMETAMINA, 25 MG                                                                                           | COMPRIMIDO                           | MIGUEL FROTA VINAS EPP                             | 20.000 | 0,06   |
| 3  | AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL                                                                | AMPOLA 2ML                           | PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTI | 1.000  | 0,35   |
| 4  | AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL                                                                                | AMPOLA 3 ML                          | PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTI | 1.000  | 1,48   |
| 7  | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR                                                                        | FRASCO AMPOLA+ DILUENTE C/ LIDOCAINA | PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTI | 3.000  | 9,36   |
| 13 | HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL                                                                  | AMPOLA 0,25 ML                       | PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTI | 300    | 6,4    |
| 46 | TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA                                                                            | FRASCO 5 ML                          | PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTI | 20     | 10     |
| 9  | DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR                                                                                 | FRASCO 120ML                         | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                         | 40.000 | 0,9175 |
| 8  | CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05%, SOLUÇÃO CAPILAR                                                            | FRASCO 50 G                          | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 100    | 15     |
| 12 | FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR | CAIXA C/60 CÁPSULAS + INALADOR       | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 2.000  | 102,13 |

|    |                                                                                                           |                              |                                                    |        |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------|--------|-------|
| 15 | METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA                                    | CÁPSULA                      | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 5.000  | 6,02  |
| 16 | MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, GRANULADO, SACHÊ                                                               | CAIXA COM 30 SACHES          | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 100    | 73,3  |
| 17 | PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS                                                               | FRASCO 20 ML                 | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 5.000  | 11,68 |
| 20 | ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 300 MG                                                                            | COMPRIMIDO                   | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 6.000  | 5,17  |
| 23 | CLOBAZAM, 10 MG                                                                                           | COMPRIMIDO                   | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 20.000 | 0,47  |
| 28 | GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL, SACHÊ 4,13G             | CX C/ 15 SACHÊS              | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 100    | 90    |
| 29 | LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG                                                           | FRASCO 30 CÁPSULAS           | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 500    | 50    |
| 30 | LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200 MG + 50 MG                                                         | FRASCO 30 COMPRIMIDOS        | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 1.000  | 67,2  |
| 34 | NIFEDIPINO, 30MG                                                                                          | COMPRIMIDO                   | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 3.000  | 3,76  |
| 39 | PROGESTERONA, 200 MG                                                                                      | CÁPSULA                      | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 6.000  | 2,71  |
| 41 | RISEDRONATO SÓDICO, 35MG, COMPRIMIDO                                                                      | CAIXA COM 4                  | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 50     | 45    |
| 42 | SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50 MCG + 250 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES | EMBALAGEM 60 DOSES           | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 50     | 75    |
| 44 | TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG                                                                              | CÁPSULA                      | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 3.000  | 10,5  |
| 47 | VALSARTANA, 320 MG, ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA, 12,5MG                                                 | COMPRIMIDO                   | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 5.000  | 2     |
| 49 | MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, GRANULADO, SACHÊ                                                               | CAIXA C/30 SACHÊS            | SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA    | 200    | 69,82 |
| 48 | LIRAGLUTIDA, 6,0 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL                                                                    | SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3ML | SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA             | 500    | 182,2 |
| 43 | TANSULOSINA, 0,4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA                                                                 | CÁPSULA                      | T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA | 720    | 5,11  |